



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 08072021123607

**Ano de Exercício:** 2021

**Este documento contém 03 Página(s) enumeradas de 1 a 3 com 1 volume(s).**

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 234/2021

**Código de classificação:** 022.1

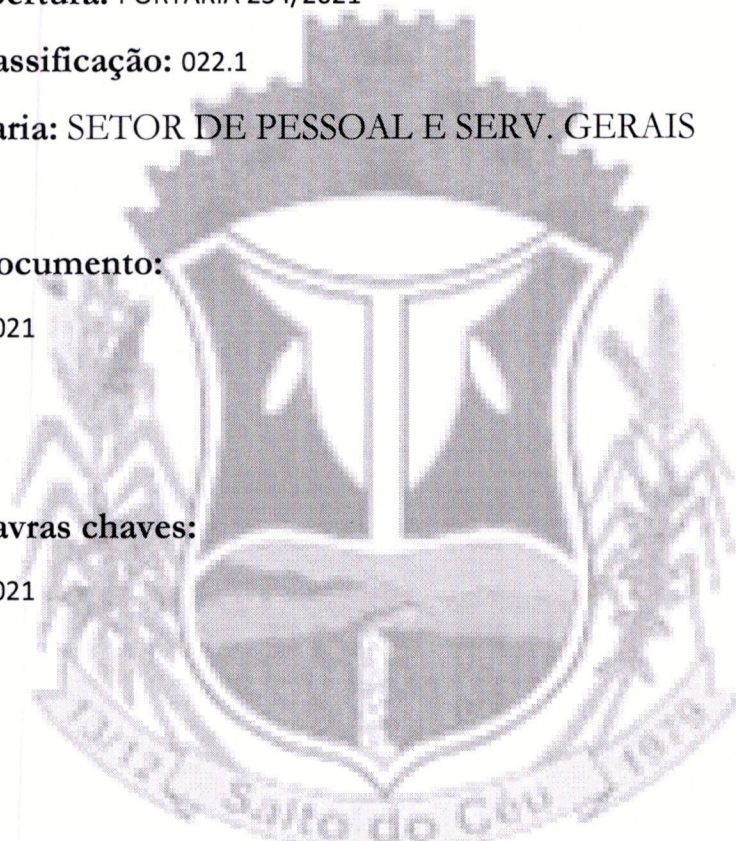
**Sector/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 234/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

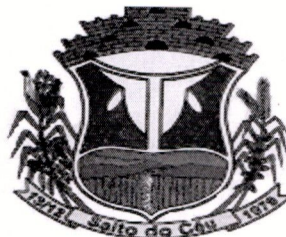
PORTARIA 234/2021



08072021123607

**Criado em 01/07/2021**

**Referência de período 01/07/2021 a 01/07/2021**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 234/2021**

**DE 01 DE JULHO DE 2021**

**DESIGNA À SERVIDORA NATALIA LEAL DE MELO PARA EXECUTAR TAREFAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

***CONSIDERANDO: que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de reforços no tocante aos serviços prestados por servidor ocupante do cargo de Assistente Social;***

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar à servidora **NATALIA LEAL DE MELO**, cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para executar 20hrs semanais de tarefas inerentes ao seu cargo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por prazo indeterminado, mantendo-se o desempenho das outras 20hrs semanais no âmbito de sua Secretaria de origem.

Art. 2º. Em razão da presente designação, a servidora não perceberá qualquer valor adicional aos seus vencimentos.

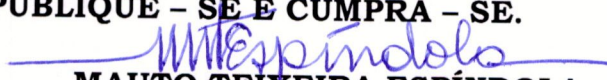
Art. 3º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 horas semanais, a designação não acarretará ônus ao Município, a servidora perceberá o salário do cargo de origem.

Art. 4º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de julho de 2021.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 01 de Julho de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito/Contratante

**ANETE LAURA MARTINS**

CPF N° 081.836.121-17

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F. n°

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F. n°

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO N° 020/2020** – Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES** de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços n° 001/2020**, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 2.3% (dois inteiros e três centésimos por cento), sobre o valor dos itens 9.2 e 20.5 da planilha orçamentária oriunda da Tomada de Preço 001/2020, perfazendo um valor total de R\$ 11.917,13 (onze mil e noventa e sete reais e treze centavos) sobre o valor do contrato firmado entre as partes, em 17/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula. Fica aditado o valor do contrato em R\$ 11.917,13 (onze mil e noventa e sete reais e treze centavos) na forma do Artigo 58, Inciso I§§, 1° e 2° da Lei Federal 8.666/1993. CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI CNPJ N° 30.762.886/0001-71. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**PORTARIA N.º 235/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 235/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA A Srtª. KAREN CRISTINA SANTANA BOMFIM, PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srtª. **KAREN CRISTINA SANTANA BOMFIM**, para o cargo de **Diretora Administrativa do Hospital**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de

Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 234/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 234/2021**

**DE 01 DE JULHO DE 2021**

**DESIGNA À SERVIDORA NATALIA LEAL DE MELO PARA EXECUTAR TAREFAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO: que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de reforços no tocante aos serviços prestados por servidor ocupante do cargo de Assistente Social;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar à servidora **NATALIA LEAL DE MELO**, cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para executar 20hrs semanais de tarefas inerentes ao seu cargo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por prazo indeterminado, mantendo-se o desempenho das outras 20hrs semanais no âmbito de sua Secretaria de origem.

Art. 2º. Em razão da presente designação, a servidora não perceberá qualquer valor adicional aos seus vencimentos.

Art. 3º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 horas semanais, a designação não acarretará ônus ao Município, a servidora perceberá o salário do cargo de origem.

Art. 4º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 233/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 233/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.